



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.446, DE 22 DE JUNHO DE 2016

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2016, destinado à Implantação de Iluminação de Diversos Bairros, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 12	Fundo Mun. Agricultura / Secretaria de Agricultura	
20	Agricultura	
20 606	Extensão Rural	
20 606 2003	Programa de Desenvolvimento do Meio Rural	
20 606 2003 1.145	Implantação de Iluminação Diversos Bairros	
449051	Obras e Instalações	R\$ 14.860,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
02 12	Fdo Mun. Agricultura / Secretaria de Agricultura	
20	Agricultura	
20 601	Promoção da Produção Vegetal	
20 601 2003	Programa de Desenvolvimento do Meio Rural	
20 601 2003 1.066	Aquisição Equipamentos Material Permanente Meio Rural	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.860,00

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.145 no PPA 2014/2017: Implantação de Iluminação Diversos Bairros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 22 de junho de 2016.

**Ivan Antônio de Freitas
Prefeito**

**Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete**

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 22/06/16

**Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete**